

LEI Nº. 038/98

DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO FISCAL DA DESPESA NO VALOR
DE R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte
mil reais) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, FRANCISCO WELETON MARTINS FREIRE, faço saber que a Câmara Municipal de Mulungu, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município no valor de 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) as Seguintes Dotações Orçamentárias:

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 0307021.205

3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS -R\$ 40.000,00

4350 - AMOTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA -R\$ 80.000,00

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 0307021.205

3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS - R\$ 30.000,00

07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - 0307021.218

3120 - MATERIAL DE CONSUMO -R\$ 20.000,00

3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS - R\$ 50.000,00

Art. 2º. - Os recursos oriundos a cobertura do Crédito acima, são provenientes de anulações parciais na forma do Artigo 43 da Lei 4.320/64.

02.00 - GABINETE DO PREFEITO - 07030212.202

3111 - PESSOAL CIVIL - R\$ 85.000,00

07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 0951269.112 - R\$ 90.000,00

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 1057316.113 - R\$ 45.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mulungu, Estado do Ceará, em 24 de agosto de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Francisco Welton Martins Freire
Francisco Welton Martins Freire
Prefeito Municipal